



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.638, de 07 de Agosto de 1.979.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º, ARTIGO 13, DA

LEI Nº 1.367, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.973

(CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICI-

PIO).

O SENHOR DOUTOR SERGIO SCHLOBACH, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O § 3º do Artigo 13 da Lei nº 1.367, de - de 05 de Dezembro de 1.973 (Código de obras e Urbanismo do Município), passa a ter a seguinte redação:

" § 3º - ESTES DIREITOS TERÃO A DURAÇÃO DE 10 (DEZ) ANOS, A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 07 de Agosto de 1.979.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Dr. Onorival Barbosa Piérri
- Secretário Municipal -